



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

DETERMINAÇÃO DE N.º 16/76, de 18 de Junho de 1.976.

Br. Presidente,

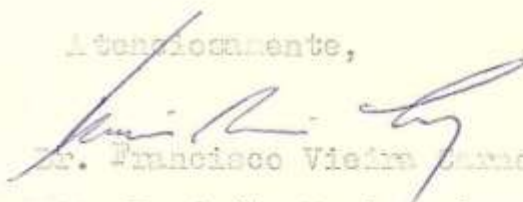
Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Sra., com a finalidade de encaminhar as mãos de V.ª Sra., o anexo Projeto de Lei, para a devida apreciação e posterior aprovação.

O referido projeto tem como finalidade a desapropriação do imóvel a Rua Alfredo Terceiro, Nº432, de propriedade de Sr. Miguel Veras de Araújo, e destina-se a abertura da Rua Antonio Domingues.

Como é do conhecimento de V.ª Sra., a importância da abertura da referida Rua, aguardamos e pronunciamos de todos Vereadores, e na certeza de esta Câmara Municipal com o alto espírito Público que caracteriza suas deliberações, irá nos honrar com a aprovação total do Projeto.

Na oportunidade renovo meus préstimos de estima e consideração,

Atenciosamente,


Sr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16/76, de 13 de Junho de 1.976.

Autoriza a desapropriação de imóvel para abertura da Rua Antonio Domingues, a abertura de crédito especial para o fim que indica e dá outras providências;


Art. 1º* O Sr. Prefeito Municipal de Boa Viagem, através da presente Lei, fica autorizado a considerar de utilidade Pública e desapropriar mediante decreto, o imóvel sito a Rua Alfredo Carneiro Nº 432 de propriedade do Sr. Miguel Torres da Cunha, possibilitando assim a abertura da Rua Antonio Domingues.

Art. 2º* Para fazer face as despesas decorrentes do ato de desapropriação, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir mediante decreto, um crédito de Cr\$ 102.000,00, criando a dotação Orçamentária e programa para processamento regular das despesas de indenização e despesas capitais.

Art. 3º* Pelo mesmo Decreto, o Sr. Prefeito especificará também a fonte de recurso de que se utilizar para cobertura de tal receita.

Art. 4º* Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas todas as disposições em contrário.

Fogo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 13 de Junho de 1.976.


Sr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº266, de 26 de Junho de 1.976.

Autorias a desapropriação de imóvel para abertura da Rua Antonio Domingues, a abertura de crédito especial para o fim que indica e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-O Sr. Prefeito Municipal de Boa Viagem, através da presente Lei, fica autorizado a considerar de utilidade pública e desapropriar mediante decreto, o imóvel sito à Rua Alfredo Carneiro Nº432 de propriedade do Sr. Miguel Vargas Araújo, possibilitando assim a abertura da Rua Antonio Domingues.

Art.2º-Para fazer face as despesas decorrentes do ato de desapropriação, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir mediante decreto, um crédito de R\$102.000,00, criando a dotação Orçamentária e programa para processamento regular das despesas de indenização e despesas cartoriais.

Art.3º-Dele mesmo Decreto, o Sr. Prefeito especificará também a fonte de recursos de que se utilizou para cobertura de tal receita.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 26 de Junho de 1.976.

Sebastião de Sousa Santiago
Sebastião de Sousa Santiago
Presidente da Câmara
Municipal.

SERGIANO ADELINO DE SOUSA LEI.
Sergiano Adelino de Sousa
Sr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.